



Prefeitura do Município

Catanduvas

GESTÃO 1997/2000

O futuro depende de Nós



LEI Nº 062/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e, eu **OLIMPIO DE MOURA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

L
E
I

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal Gestor Municipal do Sistema único de Saúde - SUS, autorização a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implantação de acesso da população aos medicamentos de que necessita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná, em 02 de julho de 1999.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito